



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 206/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 52.775,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Unidade	05	Supervisão Geral
Função	12	Educação
Programa	0016	Programa Educar para Vencer
Subfunção	365	Educação Infantil
Projeto/Atividade	2048	Manutenção Ativ. da Educação Infantil – FUNDEB
Recurso	0.1.101	Fundeb 60%
Elemento	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 52.775,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes de anulação total/parcial das seguintes dotações:

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Unidade	05	Supervisão Geral
Função	12	Educação
Programa	0016	Programa Educar para Vencer
Subfunção	361	Educação Fundamental
Projeto/Atividade	2047	Manutenção das Ativ. do Ensino Fundamental - FUNDEB
Recurso	0.1.101	Fundeb 60%
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 52.775,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos dois dias do mês de abril de 2012.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal